



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.587, DE 12 DE Abril DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Avenida Independência, Bairro Independência

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.687/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Rosana Vilarta de Oliveira, localizada na Avenida Independência, no Bairro da Independência, cadastrada sob o BC nº 3.4.040.044.001, designada Área 06, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

“Imóvel com frente para Avenida Independência, onde mede **14,00m**, do lado direito de quem da referida Avenida observa, mede **88,00m** onde confronta com o prédio nº 2179, propriedade de Benedito Hilário de Oliveira, do lado esquerdo mede **78,60m**, confrontando com o prédio nº 2145, propriedade de Rosângela Vilarta de Oliveira, nos fundos mede **11,00m**, confrontando com a área 03, propriedade de Hélio Poncheli, perfazendo no perímetro acima uma área de **741,80m²**.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2040** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Abril de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de Abril de 2005.

MARIA ADÁLGISA MARCONDES CORRÊA
RESP/ PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

AD 2040 02